

## Educando para a paz

## **EDITAL DC/CP 10/2025**

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO DE EXTENSÃO LIVRO DO PATRIMÔNIO DE ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Diretor do Câmpus de Campinas da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

## EDITAL

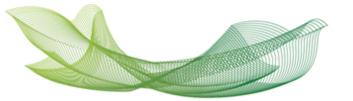
- **Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições no período de 2 a 14 de abril de 2025, para o Projeto de Extensão Livro do Patrimônio de Itatiba da Universidade São Francisco USF, Câmpus Itatiba.
- § 1.º Serão disponibilizadas as seguintes vagas, no seguinte projeto:
  - Líder de equipe de levantamento gráfico 1 vaga;
  - Participante da equipe de levantamento gráfico 4 vagas.
- § 2.º Poderão se inscrever no projeto de extensão os estudantes matriculados a partir do 3.º semestre do curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade São Francisco USF, Câmpus Itatiba.
- § 3.º As inscrições deverão ser realizadas no período de 2 de abril de 2025 a 14 de abril de 2025 pelo link: <a href="https://forms.gle/9RP1otVyvJSmsDn48">https://forms.gle/9RP1otVyvJSmsDn48</a>
- § 4.º O estudante selecionado deverá cumprir a carga horária semanal estipulada para cada projeto, de acordo com as datas e horários a serem estabelecidos, devendo ter frequência mínima de 75% para obtenção do certificado.
- § 5.º Para efeito de certificação os estudantes deverão cumprir frequência mínima de 75%.
- **Art. 2.º** A seleção dos estudantes será realizada no período de 14 a 18 de abril de 2025 por meio da análise do formulário de inscrição e a divulgação do resultado acontecerá entre 28 e 30 de abril de 2025.

**Parágrafo único.** Se não houver lista de espera ou interesse dos estudantes pré-selecionados, um novo edital poderá ser aberto para preenchimento das vagas.

Art. 3.º O resultado do processo seletivo será divulgado entre os dias 28 e 30 de abril de 2025.







## Educando para a paz

**Parágrafo único.** O projeto de extensão terá início no dia 6 de maio de 2025 e término previsto para o dia 22 de dezembro de 2025.

- Art. 4.º Casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.
- **Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 2 de abril de 2025.

Paulo Eduardo Silveira **Diretor do Câmpus Campinas** 

